

**ATUALIZAÇÕES – Leg. Dir. Previdenciário Maxiletra 18ª
ed. – JULHO/2024**

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
LEGISLAÇÃO DIREITO PREVIDENCIÁRIO	Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)	Inserir redação e nota	

Art. 19-V. Os gestores do SUS, em todas as esferas, realizarão campanhas permanentes de conscientização contra a automedicação, com o objetivo de informar a população sobre os riscos dessa prática, especialmente quanto à ingestão de antibióticos ou de medicamentos sujeitos a controle especial.

► Art. 19-V acrescido pela Lei nº 14.913, de 3-7-2024.

TÍTULO III ...